



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.322, de 21 de Outubro de 1972.

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 32.500,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito suplementar no valor de Cr\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a reforço de dotação dos elementos, Programas e Unidades Orçamentárias e Executoras a seguir discriminadas:

3 -	Serviços de Administração Geral		
3.1 -	Secretaria da Prefeitura		
Programa - 05	Atividades Meio e Assessoramento Técnico		
1.3.0 -	Serviços de Terceiros	Cr\$	2.500,00
5 -	Serviço de Viação e Transportes		
5.1 -	Serviço Rodoviário Municipal		
Programa - 42	Rodoviário		
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr	2.5000,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	Cr\$	15.000,00
4.1.3.0 -	Equipamentos e Instalações	Cr\$	5.000,00
		Cr\$	25.000,00
7 -	Divisão de Saúde e Bem Estar Social		
7.1 -	Serviço de Assistência Médica		
Programa - 72	Assistência Médico-Ambulatório e Domiciliar		
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$	4.500,00
TOTAL		Cr\$	32.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com a suplementação de que trata o art. 1º desta lei, correrão por conta da acumulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 21 de Outubro de 1972.

Dr. José Araújo Lima	- Presidente
José Arruda Jacó	- 1º Secretário